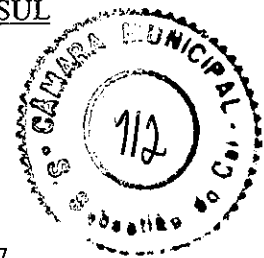


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RIO GRANDE DO SULORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2007

LEI Nº 2.xxx/2006, DE xx DE DEZEMBRO DE 2006.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RIO GRANDE DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

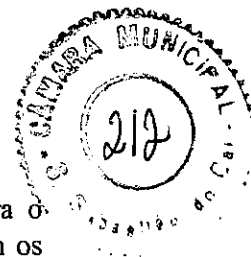


LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou, e eu, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o Exercício de 2007, é orçada em R\$ 22.958.000,00 obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 22.979.500,00
Receita Tributária.....	R\$ 2.403.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 1.145.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.068.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 68.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 17.465.909,12
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 829.590,88
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 1.069.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.....	R\$ 1.069.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 600.000,00
Operação de Crédito.....	R\$ 505.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 75.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 20.000,00
DEDUÇÃO REC P/ FORM FUNDEF.....	R\$ 1.690.500,00(-)
Deduções das Receitas Correntes.....	R\$ 1.690.500,00(-)
TOTAL.....	R\$ 22.958.000,00



Art. 2º - A Despesa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o exercício de 2007, é fixada em R\$ 22.958.000,00 e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 19.413.348,12
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 9.726.500,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 13.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 9.673.848,12
 DESPESAS DE CAPITAL.....	 R\$ 2.422.451,88
Investimentos.....	R\$ 2.086.451,88
Inversões Financeiras.....	R\$ 23.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 313.000,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	 R\$ 396.953,71
RESERVA DO RPPS.....	R\$ 725.246,29
 TOTAL.....	 R\$ 22.958.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal